

Exporter: Brasil Health Logistica LLC

6675 Westwood Boulevard

Ste 300

Orlando, Florida 32821

United States

BILL TO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE -
GOVERNO DE SÃO PAULO**

CNPJ 46.374.500/0001-94

Responsável: Renata Fabiana Watauki

Lourenço

Avenida Doutor Arnaldo, 351

Pacaembu

Sao Paulo, Sao Paulo 01246-000

Brazil

5511 30668691

rwlourenco@saude.sp.gov.br

Invoice Number: 2025/0167

Invoice Date: September 3, 2025

Payment Due: December 2, 2025

Amount Due (USD): \$4,411.16

Items	Quantity	Price	Amount
(B-30) Health Meds Canabidiol 2.000 mg + Canabigerol 1.000 mg - 30 ml NCM 3004.90.99	19	\$201.60	\$3,830.40
Seguro	1	\$95.76	\$95.76
Frete	1	\$485.00	\$485.00
Total:			\$4,411.16
Amount Due (USD):			\$4,411.16

Notes / Terms

Número do Processo: 024.00074997/2025-13

Validade do produto: mínimo de 15 meses a contar da data de fabricação no ato do embarque.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

B-30:

Lote C001/25 - fabr março/25 - val março/27

Peso Bruto: 1,97kg, e Peso Liquido: 1,786kg

Marca: Health Meds.

Registro no Ministério da Saúde – ANVISA: Não aplicável.

Fabricante / Manufacturer: Isospec LLC

Exporter: Brasil Health Logistica LLC

6675 Westwood Boulevard

Ste 300

Orlando, Florida 32821

United States

1090 NE 45th St, Oakland Park, Florida 33334 - United States

Certificate of Analysis (CoA) disponibilizado com a documentação da remessa.

Temperatura: 25°C.

Country of origin: USA

Departure Location: Miami International Airport (MIA)

Ship to: Aeroporto Internacional de Cumbica – Guarulhos/SP (GRU)

Method of Payment: CAD; SWIFT: Transferencia Internacional

Bank Of América

Swift code: BOFAUS3N

Account Name: Brasil Health Logistica LLC

Account Number: 898144068181

Routing Number: 063100277

Bank Address: 222 Broadway New York, NY 10038 United States

Prazo de Entrega: em até 20 (vinte) dias corridos a contar da solicitação de embarque enviada por este Centro de Comércio Exterior SES/SP (atrasos podem ocorrer por conta de motivos alheios à Brasil Health Logistica).

Declaramos que estamos de acordo com as exigências solicitadas, e bem como as sanções previstas nos artigos 155 e 156 a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Resolução SS-65, de 01 de abril de 2024, pela inexecução total ou parcial do ajuste ou por atraso no fornecimento contratado.